

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.

CNPJ/MF Nº 48.851.242/0001-15 - NIRE 54.300.007.536

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A., REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 04 de maio de 2023 às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") coordenada pela CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Companhia, localizada na Cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Dois, nº 1.947, Sala 2, Centro, CEP 79.560-000 ("Assembleia"). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares das Debêntures da 1ª Série (conforme na Escritura de Emissão) ("Debenturistas 1ª Série") representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), mediante celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.", celebrado em 13 de abril de 2023, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. PRESENÇA:** Presente (i) os Debenturistas 1ª Série detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença de Debenturistas 1ª Série apostas à presente ata, (ii) o representante da **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), (iii) o(s) representante(s) da Emissora, conforme as assinaturas apostas abaixo. **4. MESA:** Guilherme Lucio Silva Neto – **Presidente**, Camilla de Matos Marcondes Silvestre – **Secretária**. **5. ABERTURA:** Foram eleitos o Presidente e o Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado, pelo Secretário, os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas 1ª Série presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia. **6. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) Autorização para a celebração do 1º (primeiro) aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Direitos Emergentes e Outras Avenças", firmado em 18 de abril de 2023, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para incluir a possibilidade de os valores mantidos na Conta Vinculada (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) serem desinvestidos ou investidos em títulos públicos brasileiros ou em investimentos de baixo risco e taxas pós fixadas com liquidez diária ("Investimentos Permitidos"), bem como a alteração da periodicidade de liberação dos recursos depositados na Conta Centralizadora (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária), mediante celebração do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Direitos Emergentes e Outras Avenças", entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"); (ii) Autorização para celebração do "Contrato de Custódia de Recursos Financeiros – Nº 945470", entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, como banco depositário ("Banco Depositário"), para contratação do Banco Depositário para prestação de serviços de custódia de recursos financeiros, no âmbito da Emissão ("Contrato de Custódia"); e (iii) Autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, praticarem todos os atos e tomar todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia, incluindo, mas não se limitando à formalização do (a) 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) Contrato de Custódia. **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia e após a discussão da matéria: (i) Os Debenturistas 1ª Série, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, com a consequente alteração das Cláusulas 1.1, (d), 4.4, 4.5 e 4.6 do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Os Debenturistas 1ª Série, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a celebração do Contrato de Custódia para contratação do Banco Depositário para prestação de serviços de custódia de recursos financeiros, no âmbito da Emissão; (iii) Os Debenturistas 1ª Série, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à formalização do (a) 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) Contrato de Custódia, os quais deverão ser celebrados até 31 de maio de 2023. As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas 1ª Série e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos, ou necessários para a sua celebração, cumprimento e concretização, dos Debenturistas 1ª Série e/ou deveres da Emissora e/ou das Fiadoras (conforme definidas na Escritura de Emissão), previstos na Escritura de Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. Os termos iniciados com letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária. A Emissora informa que a presente Assembleia atende todos os requisitos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 81. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Secretário, pelos Debenturistas 1ª Série e pelo Agente Fiduciário. Chapadão do Sul, 04 de maio de 2023. Guilherme Lucio Silva Neto – **Presidente**, Camilla de Matos Marcondes Silvestre – **Secretária**. **Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** - Nome: Vinicius Alves de Lima - CPF: 369.903.248-56 - Cargo: Procurador. **Emissora: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A.** - Nome: Paulo Nunes Lopes - CPF: 337.971.615-49, Nome: Camilla de Matos Marcondes Silvestre - CPF: 223.158.858-76. **Debenturistas 1ª Série: BANCO BTG PACTUAL S.A.** - Nome: Yuri Melo Scharth Gomes - CPF: 133.477.897-33, Nome: Ana Alice Antunes Haddad - CPF: 090.005.956-73. **BANCO ITAÚ BBA S.A.** - Nome: Daniela Vieira Bragarbyk - CPF: 249.426.718-84, Nome: Guilherme Lucio Silva Neto - CPF: 132.913.817-18. **BANCO ABC BRASIL S.A.** - Nome: Gustavo Henrique Tavares Silva Bellon - CPF: 962.811.389-53, Nome: Rodrigo Franco Glette - CPF: 368.946.948-18. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - Certificado registro sob o nº 55031194 em 24/05/2023 da Empresa CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS DO LESTE MS S.A., CNPJ 48851242000115 e protocolo 230710379 - 23/05/2023. Autenticação: 812857807280F396F22761B4D31DDAB14E617C. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.